



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefones(s): (65) 3324-4348 | 3324-4349

E-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	180.475-8/2024 (180.489-8/2024 – APENSO)
INTERESSADA	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
ASSUNTO	CONSULTA FORMAL
RELATOR	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
SESSÃO DE JULGAMENTO	22/04 A 26/04/2024 – PLENÁRIO VIRTUAL

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 7/2024 – PV

Ementa: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS. CONSULTA FORMAL. CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES. ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DE MUNICÍPIOS. RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS RELACIONADOS A QUESTÕES DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL.

A Associação Mato-Grossense dos Municípios pode receber recursos públicos ou privados para financiar projetos relacionados a questões de competência municipal e para constituir programas de assessoramento e assistência aos municípios filiados, quando relativos a assuntos de interesse comum, desde que seja observada a forma de pactuação estabelecida nas legislações pertinentes e não caracterizem a gestão associada de serviços públicos de interesse comum ou a realização de atividades e serviços públicos próprios dos seus associados, conforme previsto na Lei nº 14.341/2022.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **180.475-8/2024** e apenso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos arts. 1º, XXII, e 10, X, da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.636/2024 do Ministério Público de Contas, **aprovar** a ementa de Resolução de Consulta e **responder** ao consulente que a Associação Mato-Grossense dos Municípios pode receber recursos públicos ou privados para financiar projetos relacionados a questões de competência municipal e para constituir programas de assessoramento e assistência aos municípios filiados, quando relativos a assuntos de interesse comum, desde que seja observada a forma de pactuação estabelecida nas legislações pertinentes e não caracterizem a gestão associada de serviços públicos de interesse comum ou a realização de atividades e serviços públicos próprios dos seus



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefones(s): (65) 3324-4348 | 3324-4349

E-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

associados, conforme previsto na Lei nº 14.341/2022. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2024.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador-geral de Contas